

LEI Nº 7980

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE ARTIGOS E ANEXO NA LEI Nº 7750/2019, A SER APLICADA AO GRUPO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, §1º e §3º da Lei nº 7750, de 23 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 1º. Os cargos são vinculados aos seus respectivos grupos salariais, níveis de enquadramento e habilitação, sendo classificados em 26 (vinte e seis) referências sucessivas, representadas por letras do alfabeto grego, iniciando com a letra A e terminando com a letra Z. (NR)

§ 2º. (...)

§ 3º. A Tabela de Subsídio do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal consta do Anexo I, IV e V desta Lei. (NR)"

Art. 2º O artigo 9º, V da Lei nº 7750, de 23 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - Referência: A até Z (NR)"

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330037003400340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Art. 3º Fica acrescido os respectivos artigos na Lei nº 7750, de 23 de outubro de 2019:

"Art. 19. Aplica-se a partir de 1º de maio de 2022 os valores constantes da tabela de subsídio do Anexo V desta Lei.

Art. 20. Fica assegurado aos servidores e empregados públicos municipais do Grupo do Magistério o direito de opção por permanecer no regime vencimentos ou migrar para o regime de subsídio, no qual serão enquadrados no Anexo V desta lei.

§ 1º. Aos que optarem em migrar para o regime de subsídio, aplica-se as normas de enquadramento, constante da Lei nº 7.756/2019.

§ 2º. O direito de opção a que se refere o caput deste artigo é assegurado aos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados e admitidos até a data da publicação desta Lei, devendo ser formalizado por meio de documento escrito e devidamente assinado e protocolizado até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de publicação desta lei.

§ 3º. Os servidores que exercerem o direito de opção ao regime de subsídio perceberão os valores constantes no Anexo V desta lei, a partir do mês subsequente."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de agosto de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330037003400340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO V - TABELA DE SUBSÍDIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS PARA PROFESSORES 20 HORAS SEMANAIS

Table with columns: HABILITAÇÃO, GRUPO, NÍVEL, 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50. Rows include NORMAL, NORMAL 4 ANOS, NORMAL SUPERIOR, GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO.

REFERÊNCIAS PARA PROFESSORES 25 HORAS SEMANAIS

Table with columns: HABILITAÇÃO, GRUPO, NÍVEL, 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50. Rows include NORMAL, NORMAL 4 ANOS, NORMAL SUPERIOR, GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO.



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade/... Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



REFERÊNCIA PARA PROFESSORES 40 HORAS SEMANAIS																												
HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
NORMAL	I	I	2.844,33	2.929,65	3.017,54	3.108,07	3.201,31	3.297,35	3.396,27	3.498,16	3.603,11	3.711,20	3.822,53	3.937,21	4.055,33	4.176,99	4.302,30	4.431,37	4.564,31	4.701,24	4.842,27	4.987,54	5.137,17	5.291,28	5.450,02	5.613,52	5.781,93	5.955,38
		II	3.128,76	3.222,62	3.319,30	3.418,88	3.521,44	3.627,09	3.735,90	3.847,98	3.963,42	4.082,32	4.204,79	4.330,93	4.460,86	4.594,69	4.732,53	4.874,50	5.020,74	5.171,36	5.326,50	5.486,30	5.650,88	5.820,41	5.995,02	6.174,87	6.360,12	6.550,92
		III	3.441,63	3.544,88	3.651,23	3.760,77	3.873,59	3.989,80	4.109,49	4.232,77	4.359,76	4.490,55	4.625,27	4.764,03	4.906,95	5.054,15	5.205,78	5.361,95	5.522,81	5.688,50	5.859,15	6.034,92	6.215,97	6.402,45	6.594,53	6.792,36	6.996,13	7.206,02
		IV	3.785,80	3.899,37	4.016,35	4.136,84	4.260,95	4.388,78	4.520,44	4.656,05	4.795,73	4.939,61	5.087,79	5.240,43	5.397,64	5.559,57	5.726,36	5.898,15	6.075,09	6.257,34	6.445,07	6.638,42	6.837,57	7.042,70	7.253,98	7.471,60	7.695,74	7.926,62
NORMAL 4 ANOS	II	I	2.999,47	3.089,45	3.182,14	3.277,60	3.375,93	3.477,21	3.581,52	3.688,97	3.799,64	3.913,63	4.031,04	4.151,97	4.276,53	4.404,82	4.536,97	4.673,08	4.813,27	4.957,67	5.106,40	5.259,59	5.417,38	5.579,90	5.747,29	5.919,71	6.097,30	6.280,22
		II	3.299,42	3.398,40	3.500,35	3.605,36	3.713,52	3.824,93	3.939,68	4.057,87	4.179,60	4.304,99	4.434,14	4.567,16	4.704,18	4.845,31	4.990,66	5.140,38	5.294,60	5.453,43	5.617,04	5.785,55	5.959,11	6.137,89	6.322,02	6.511,68	6.707,04	6.908,25
		III	3.629,36	3.738,24	3.850,39	3.965,90	4.084,88	4.207,42	4.333,64	4.463,65	4.597,56	4.735,49	4.877,55	5.023,88	5.174,60	5.329,84	5.489,73	5.654,42	5.824,06	5.998,78	6.178,74	6.364,10	6.555,03	6.751,68	6.954,23	7.162,85	7.377,74	7.599,07
		IV	3.992,29	4.112,06	4.235,43	4.362,49	4.493,36	4.628,16	4.767,01	4.910,02	5.057,32	5.209,04	5.365,31	5.526,27	5.692,06	5.862,82	6.038,70	6.219,86	6.406,46	6.598,65	6.796,61	7.000,51	7.210,53	7.426,84	7.649,65	7.879,14	8.115,51	8.358,98
NORMALSUPERIOR	III	I	3.154,62	3.249,25	3.346,73	3.447,13	3.550,55	3.657,06	3.766,78	3.879,78	3.996,17	4.116,06	4.239,54	4.366,72	4.497,73	4.632,66	4.771,64	4.914,79	5.062,23	5.214,10	5.370,52	5.531,64	5.697,59	5.868,51	6.044,57	6.225,91	6.412,68	6.605,06
		II	3.470,08	3.574,18	3.681,40	3.791,85	3.905,60	4.022,77	4.143,45	4.267,76	4.395,79	4.527,66	4.663,49	4.803,40	4.947,50	5.095,92	5.248,80	5.406,27	5.568,45	5.735,51	5.907,57	6.084,80	6.267,34	6.455,36	6.649,03	6.848,50	7.053,95	7.265,57
		III	3.817,08	3.931,60	4.049,54	4.171,03	4.296,16	4.425,05	4.557,80	4.694,53	4.835,37	4.980,43	5.129,84	5.283,74	5.442,25	5.605,52	5.773,68	5.946,89	6.125,30	6.309,06	6.498,33	6.693,28	6.894,08	7.100,90	7.313,93	7.533,35	7.759,35	7.992,13
		IV	4.198,79	4.324,76	4.454,50	4.588,13	4.725,78	4.867,55	5.013,58	5.163,99	5.318,90	5.478,47	5.642,83	5.812,11	5.986,47	6.166,07	6.351,05	6.541,58	6.737,83	6.939,96	7.148,16	7.362,61	7.583,49	7.810,99	8.045,32	8.286,68	8.535,28	8.791,34
GRADUAÇÃO	IV	I	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	4.502,04	4.637,10	4.776,21	4.919,50	5.067,08	5.219,09	5.375,67	5.536,94	5.703,04	5.874,13	6.050,36	6.231,87	6.418,83	6.611,39	6.809,73	7.014,02	7.224,44	7.441,18	7.664,41	7.894,35	8.131,18	8.375,11
		II	4.400,00	4.532,00	4.667,96	4.808,00	4.952,24	5.100,81	5.253,83	5.411,45	5.573,79	5.741,00	5.913,23	6.090,63	6.273,35	6.461,55	6.655,39	6.855,06	7.060,71	7.272,53	7.490,71	7.715,43	7.946,89	8.185,30	8.430,85	8.683,78	8.944,29	9.212,62
		III	4.840,00	4.985,20	5.134,76	5.288,80	5.447,46	5.610,89	5.779,21	5.952,59	6.131,17	6.315,10	6.504,56	6.699,69	6.900,68	7.107,70	7.320,93	7.540,56	7.766,78	7.999,78	8.239,78	8.486,97	8.741,58	9.003,83	9.273,94	9.552,16	9.838,72	10.133,89
		IV	5.324,00	5.483,72	5.648,23	5.817,68	5.992,21	6.171,98	6.357,13	6.547,85	6.744,28	6.946,61	7.155,01	7.369,66	7.590,75	7.818,47	8.053,03	8.294,62	8.543,46	8.799,76	9.063,75	9.335,67	9.615,74	9.904,21	10.201,33	10.507,37	10.822,60	11.147,27
ESPECIALIZAÇÃO	V	I	4.200,00	4.326,00	4.455,78	4.589,45	4.727,14	4.868,95	5.015,02	5.165,47	5.320,43	5.480,05	5.644,45	5.813,78	5.988,20	6.167,84	6.352,88	6.543,46	6.739,77	6.941,96	7.150,22	7.364,73	7.585,67	7.813,24	8.047,63	8.289,06	8.537,74	8.793,87
		II	4.620,00	4.758,60	4.901,36	5.048,40	5.199,85	5.355,85	5.516,52	5.682,02	5.852,48	6.028,05	6.208,89	6.395,16	6.587,02	6.784,63	6.988,16	7.197,81	7.413,74	7.636,16	7.865,24	8.101,20	8.344,23	8.594,56	8.852,40	9.117,97	9.391,51	9.673,25
		III	5.082,00	5.234,46	5.391,49	5.553,24	5.719,84	5.891,43	6.068,17	6.250,22	6.437,73	6.630,86	6.829,78	7.034,68	7.245,72	7.463,09	7.686,98	7.917,59	8.155,12	8.399,77	8.651,76	8.911,32	9.178,66	9.454,02	9.737,64	10.029,77	10.330,66	10.640,58
		IV	5.590,20	5.757,91	5.930,64	6.108,56	6.291,82	6.480,57	6.674,99	6.875,24	7.081,50	7.293,94	7.512,76	7.738,14	7.970,29	8.209,40	8.455,68	8.709,35	8.970,63	9.239,75	9.516,94	9.802,45	10.096,52	10.399,42	10.711,40	11.032,74	11.363,73	11.704,64
MESTRADO	VI	I	4.400,00	4.532,00	4.667,96	4.808,00	4.952,24	5.100,81	5.253,83	5.411,45	5.573,79	5.741,00	5.913,23	6.090,63	6.273,35	6.461,55	6.655,39	6.855,06	7.060,71	7.272,53	7.490,71	7.715,43	7.946,89	8.185,30	8.430,85	8.683,78	8.944,29	9.212,62
		II	4.840,00	4.985,20	5.134,76	5.288,80	5.447,46	5.610,89	5.779,21	5.952,59	6.131,17	6.315,10	6.504,56	6.699,69	6.900,68	7.107,70	7.320,93	7.540,56	7.766,78	7.999,78	8.239,78	8.486,97	8.741,58	9.003,83	9.273,94	9.552,16	9.838,72	10.133,89
		III	5.324,00	5.483,72	5.648,23	5.817,68	5.992,21	6.171,98	6.357,13	6.547,85	6.744,28	6.946,61	7.155,01	7.369,66	7.590,75	7.818,47	8.053,03	8.294,62	8.543,46	8.799,76	9.063,75	9.335,67	9.615,74	9.904,21	10.201,33	10.507,37	10.822,60	11.147,27
		IV	5.856,40	6.032,09	6.213,05	6.399,45	6.591,43	6.789,17	6.992,85	7.202,63	7.418,71	7.641,27	7.870,51	8.106,63	8.349,83	8.600,32	8.858,33	9.124,08	9.397,80	9.679,74	9.970,13	10.269,23	10.577,31	10.894,63	11.221,47	11.558,11	11.904,86	12.262,00
DOCTORADO	VII	I	4.600,00	4.738,00	4.880,14	5.026,54	5.177,34	5.332,66	5.492,64	5.657,42	5.827,14	6.001,96	6.182,02	6.367,48	6.558,50	6.755,26	6.957,91	7.166,65	7.381,65	7.603,10	7.831,19	8.066,13	8.308,11	8.557,36	8.814,08	9.078,50	9.350,85	9.631,38
		II	5.060,00	5.211,80	5.368,15	5.529,20	5.695,07	5.865,93	6.041,90	6.223,16	6.409,86	6.602,15	6.800,22	7.004,22	7.214,35	7.430,78	7.653,70	7.883,32	8.119,81	8.363,41	8.614,31	8.872,74	9.138,92	9.413,09	9.695,48	9.986,35	10.285,94	10.594,52
		III	5.566,00	5.732,98	5.904,97	6.082,12	6.264,58	6.452,52	6.646,10	6.845,48	7.050,84	7.262,37	7.480,24	7.704,65	7.935,79	8.173,86	8.419,07	8.671,65	8.931,80	9.199,75	9.475,74	9.760,01	10.052,82	10.354,40	10.665,03	10.984,98	11.314,53	11.653,97
		IV	6.122,60	6.306,28	6.495,47	6.690,33	6.891,04	7.097,77	7.310,70	7.530,03	7.755,93	7.988,60	8.228,26	8.475,11	8.729,36	8.991,24	9.260,98	9.538,81	9.824,98	10.119,72	10.423,32	10.736,02	11.058,10	11.389,84	11.731,53	12.083,48	12.445,99	12.819,36



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340033003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

